



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Manual de Atividades Complementares dos Cursos Superiores da Área de Gestão e Negócios

**Tecnologia em Logística
Tecnologia em Processos Gerenciais**

IFMG *Campus Sabará*

Sabará, 2018

SUMÁRIO

1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2
2. GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2
3. CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	4
4. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
5. O LIMITE DE HORAS A SEREM CUMPRIDAS	8
6. FLUXO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8

1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são atividades extracurriculares que têm por finalidade enriquecer o processo de aprendizagem, ampliando o conhecimento de forma diferenciada e prática.

No curso superior de Tecnologia em Logística do IFMG *Campus* Sabará, cada aluno(a) deverá cumprir um total de 75 horas de atividades complementares.

No curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, cada aluno (a) deverá cumprir um total de 65 horas.

As atividades complementares devem contemplar:

- ✓ Formação social e profissional do discente;
- ✓ Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- ✓ Atividades de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações ético-raciais e ao ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- ✓ Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- ✓ Atividades esportivas e culturais, além de intercâmbios em instituições congêneres.

2. GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deverá contemplar o maior número possível de modalidades sugeridas pelo curso, objetivando o enriquecimento curricular do aluno. Estas atividades podem ser agrupadas conforme sua natureza: ensino, pesquisa ou extensão, conforme proposto no quadro a seguir:

Grupo	Atividades
1 – Ensino	Disciplina isolada cursada no IFMG ou em outra Instituição cujo conteúdo não tenha equivalência com o currículo do curso.
	Tutoria e monitoria
	Cursos à distância
	Participação em projetos de ensino
	Organização e participação em visitas técnicas
2 – Pesquisa	Participação em projetos de pesquisa registrados
	Publicação de trabalhos de pesquisa
	Participação em grupos de pesquisa
	Participação em eventos de divulgação científica
3 – Extensão	Participação em programas, projetos e atividades de extensão
	Atividade profissional vinculada ao curso – estágio e emprego.
	Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros de atualização e similares, dentre outros.
	Organização de eventos e outras atividades de extensão, não vinculadas ao Trabalho Interdisciplinar Dirigido.
4- Outros	Publicações diversas

Para facilitar o processo de avaliação e validação das atividades sejam elas de ensino, de pesquisa ou de extensão, propõem-se uma tabela de equivalência de carga horária. O estudante que estiver realizando as atividades de extensão como Trabalho Interdisciplinar Dirigido de Extensão não poderá utilizá-las também como atividades complementares.

3. CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE

1 - ATIVIDADES DE ENSINO	Carga horária máxima
<p>1.1 - Participação em cursos, minicursos e oficinas virtuais, relacionados às disciplinas do curso ou da área de interesse do aluno.</p> <p>Cada 2 horas de participação na atividade corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	15 h
<p>1.2 - Participação em cursos, minicursos e oficinas presenciais relacionadas às disciplinas do curso ou da área de interesse do aluno.</p> <p>Cada 1 hora de participação na atividade corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	15h
<p>1.3 - Disciplinas cursadas fora da grade curricular, no IFMG ou em outras instituições de ensino, e que não são contempladas no currículo.</p> <p>Cada 5 horas de disciplina cursada com aprovação corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	24 h
<p>1.4 - Monitoria ou tutoria</p> <p>Cada mês de atividade corresponde a 3 horas de atividades complementares.</p>	15 h
<p>1.5 – Elaboração de material técnico de apoio ao ensino.</p> <p>A elaboração do material corresponde a integralização máxima de 12 horas. O material precisa ser orientado e aprovado por um docente do IFMG Campus Sabará.</p>	12 h
<p>1.6 - Participação em projeto de ensino registrado</p> <p>Cada mês de participação como membro em projeto de ensino corresponde a 2 horas de atividades complementares.</p>	24 h
<p>2 - ATIVIDADES DE PESQUISA</p>	Carga horária Máxima
<p>2.1 – Participação em projeto de pesquisa registrado conforme norma do edital.</p> <p>Cada mês de participação como membro em projeto de pesquisa corresponde a 2 horas de atividades complementares.</p>	24 h
<p>2.2 – Participação em grupo de pesquisa registrado no diretório de pesquisa do CNPq.</p> <p>Cada mês de participação em grupo de pesquisa corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	36 h

2.3 – Publicação livros, capítulos de livros ou artigos com registro ISSN ou ISBN.	24 h
Cada publicação corresponde a 24 horas de atividades complementares.	
2.4 - Publicação de resumos em periódicos ou congressos científicos.	12 h
Cada publicação corresponde a 6 horas de atividades complementares.	
2.5 - Apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos	24 h
Cada apresentação corresponde a 8 horas de atividades complementares.	
3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO*	
	Carga horária Máxima
3.1 - Participação em eventos de extensão como seminários, conferências, feiras, palestras, fóruns, <i>workshops</i> e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).	15 h
Cada evento de até 5 horas corresponde a 2 horas de atividade complementares.	
3.2 - Participação em eventos de extensão como seminários, conferências, feiras, palestras, fóruns, <i>workshops</i> e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).	15 h
Cada evento com mais de 5 horas corresponde a 3 horas de atividade complementares.	
3.3 - Participação em cursos de idiomas	18 h
A participação em um curso de idiomas com mais de 50 horas de duração corresponde a creditação máxima. Não será concedida creditação para carga horária inferior a 50 horas de duração.	
3.4 - Participação em cursos de teatro, dança, esportes e outras atividades artístico-culturais	18 h
Cada 4 horas de participação corresponde a 1 hora de atividade complementar.	
3.5 - Viagens nacionais de estudo ou intercâmbio cultural (exceto projeto Rondon)	20h
Representam as viagens e intercâmbios nacionais, exceto projeto Rondon, orientados por um professor da instituição ou mediante comprovação. Serão contempladas 20 h de atividades complementares para cada atividade nacional.	
3.6 - Viagens internacionais de estudo ou intercâmbio cultural (exceto projeto Rondon)	30h
Representam as viagens e intercâmbios internacionais, exceto projeto Rondon, orientados por um professor da instituição ou mediante comprovação. Serão contempladas 30 h de atividades complementares para cada atividade internacional	
3.7 – Participação no projeto Rondon como rondonista municipal	30h

Cada participação como rondonista municipal corresponde a 10 horas de atividades complementares.	
3.8 – Participação no projeto Rondon como rondonista estadual Cada participação como rondonista estadual ou regional corresponde a 15 horas de atividades complementares.	30h
3.9 – Participação no projeto Rondon como rondonista nacional A participação como rondonista nacional corresponde a 30 horas de atividades complementares.	30h
3.10 - Ações voluntárias de responsabilidade social, desenvolvidas junto à comunidade, organizações privadas, públicas ou não governamentais. Cada 5 horas de ação voluntária de responsabilidade social corresponde a 1 hora de atividade complementar.	30 h
3.11 – Doação de sangue. Cada doação de sangue corresponde a 7 horas de atividades complementares;	28 h
3.12 - Inscrição no banco de doadores de medula óssea. A inscrição corresponde a 2 horas de atividades complementares	2 h
3.13 – Doação de medula óssea. Cada doação de medula óssea corresponde a 30 horas de atividades complementares.	30 H
3.14 - Estágio ou emprego na área do curso As empresas devem ser regulamentadas e deve haver comprovação formal da atividade (cópia do contrato ou registro na CTPS). Cada mês de estágio ou emprego na área do curso corresponde a 4 horas de atividades complementares.	36 H
3.15 - Estágio ou emprego fora da área do curso As empresas devem ser regulamentadas e deve haver comprovação formal da atividade (cópia do contrato ou registro na CTPS). Cada mês de estágio ou emprego fora da área do curso corresponde a 2 horas de atividades complementares.	36 h
3.16 - Participação de visitas técnicas fora do horário de aula Cada participação em visita técnica corresponde a 4 horas de atividades complementares.	32 h
3.17 - Organização de visitas técnicas fora do horário de aula Cada organização de visita técnica corresponde a 4 horas de atividades	32 h

complementares. Cada organização de visita técnica corresponde ao adicional de 4 horas de atividades complementares.	
3.18 - Participação em liderança ou vice-liderança de turma, membro de colegiado de curso, centros acadêmicos (CAs) e diretórios acadêmicos (DAs). Cada mês de participação nestas atividades corresponde a 1 h de atividade complementar.	12 h
3.19 - Organização de eventos científicos, culturais e esportivos, entre outros. Ministração de palestras, conferências, minicursos, oficinas, workshops, entre outros. Cada atividade corresponde a 8 h de atividades complementares.	8 h
3.20 - Participação em concursos de monografias (monografias aceitas). A participação corresponde a creditação máxima de 10 h de atividades complementares.	10 h
3.21 - Participação em sessões de cinema, óperas, teatro. O estudante deverá entregar o ingresso original e uma resenha desta atividade. A comprovação de participação deverá ser apresentada à coordenação de curso para validação, no período máximo de 30 dias a partir da data da atividade. Contempladas 1 h para cada evento. Creditação máxima: 6 h ao longo do curso, com intervalo mínimo de 1 mês entre as participações.	6 h
4 – OUTROS	Carga horária máxima
4.1 – Publicações diversas Publicações em jornais, revistas, sites, matérias ou outras publicações diversas correspondem a 10 h de atividades complementares.	10 h
4.2 – Entrevistas jornalísticas Cada participação em entrevista em mídias sociais formais corresponde a 2 horas.	2 h

* O estudante não poderá utilizar atividades realizadas no Trabalho Interdisciplinar de Extensão para solicitar horas de atividades complementares.

IMPORTANTE:

Os casos não relacionados no quadro serão analisados pela coordenação do curso que dará o parecer correspondente.

3 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno serão considerados:

- ✓ A compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso.
- ✓ A qualidade da realização das atividades.
- ✓ O total de horas dedicadas à atividade.

4 O LIMITE DE HORAS A SEREM CUMPRIDAS

A exigência mínima da carga horária das atividades complementares é de 75 horas no curso de Tecnologia em Logística e 65 horas no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais. O aluno poderá exceder estas horas, se desejar, e serão computadas no seu histórico, valendo apenas como enriquecimento do seu currículo.

5 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

i) Desde o primeiro período, esteja atento para não perder qualquer oportunidade para desempenhar suas Atividades Complementares. Leia o manual de instruções, informe-se com seus representantes de turma, professores ou com a coordenação do curso.

- ii)* Durante todo o curso, o controle, registro, entrega e acompanhamento da carga horária das atividades complementares será feita pelo próprio aluno. Não deixe para o final, pois o não cumprimento destas impedirá a conclusão do curso.
- iii)* A entrega das atividades complementares é anual e as datas de entrega estão especificadas no calendário acadêmico.
- iv)* O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso não terá direito ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.
- v)* O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso, terá mais um semestre letivo para o cumprimento, seguindo a Tabela de Equivalência do item 3 deste documento. Após este prazo, as horas de atividades complementares que faltarem serão realizadas, exclusivamente, por meio das modalidades de disciplinas optativas.
- vi)* Os alunos que ingressarem no IFMG, através de qualquer tipo de transferência ou obtenção de novo título, também ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares, podendo solicitar ao Coordenador de Curso o cômputo da carga horária referente às disciplinas e outras atividades cursadas na instituição de origem, observadas as seguintes condições:
- ✓ Tais atividades serão analisadas seguindo as normas e correspondências estabelecidas no regulamento;
 - ✓ O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 50% (cinquenta por cento) do total exigido nas Atividades Complementares.
- vii)* As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias letivas.
- viii)* Antes de fazer um curso, participar de um seminário ou palestra com o intuito de, também, cumprir suas Atividades Complementares, procure se informar sobre a validade e quantidade de horas destas atividades.

6 FLUXO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- i) O manual de atividades complementares e a planilha de pontuação estarão disponíveis no site do IFMG Campus Sabará, nas informações sobre o curso de Processos Gerenciais.
- ii) O estudante deverá baixar a planilha no site do IFMG Campus Sabará e preenchê-la de acordo com as atividades complementares executadas até o dia da abertura do processo de entrega das atividades complementares.
- iii) O estudante deverá baixar a Declaração de Originalidade dos Documentos Apresentados, imprimi-la e assiná-la.
- iv) O estudante deverá comprovar todas as atividades complementares executadas e deverá organizar seus comprovantes na ordem do sumário da planilha de pontuação disponível no site.
- v) O estudante deverá numerar todos os documentos comprobatórios, no canto superior direito da página, de acordo com a planilha de pontuação. Esta ação é importante para evitar enganos na atribuição da pontuação pelos avaliadores.
- vi) Comprovantes de cinema e teatro devem ser originais e acompanhados de uma Resenha Crítica dos filmes.
- vii) Os estudantes deverão entregar à Secretaria Acadêmica, em envelope lacrado, os seguintes documentos: a) Declaração de Originalidade dos Documentos Apresentados; b) Cópia do sumário da planilha de pontuação; c) Cópia do relatório da planilha de pontuação; d) Todos os documentos comprobatórios impressos, encadernados (espiral ou grampo) e numerados na ordem da planilha de pontuação.
- viii) O envelope lacrado que será entregue à Secretaria Acadêmica deverá ter as seguintes informações do estudante: a) Nome Completo; b) Matrícula; c) Curso e; d) Turma.
- ix) O envelope deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Sabará, na data informada no calendário acadêmico.

- x) A avaliação dos documentos comprobatórios das atividades complementares será distribuída entre os professores da área de Gestão e Negócios. Cada avaliação será feita por, pelo menos, dois professores.